

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2019 – PP-SRP/PMSBP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2020— CPL/PMSBP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411001/2019 - PP-SRP/PMSBP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/n°, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/PA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRAVALUZ CO-MÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85**, estabelecida à Tv. Doutor Lauro Sodré, 1185 - lanetama - Castanhal – PA – CEP: 68.745-220, neste ato representada por **Patrícia Claudia Pinto Valois**, CPF: 379.211.852-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente termo aditivo tem origem do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS № 50/0102019-PP-SRP/PMSBP, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo nº 1411001/2019 – PP-SRP/PMSBP.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado nos termos da Lei Federal, a contar do dia 12 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso II, c/c Artigo 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

- **5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam inte- gralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.
- **5.2.** Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos ter- mos da legislação municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 12 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ Nilson Ferreira dos Santos CNPJ: 83.334.698/0001-09 CONTRATANTE

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 12.046.768/0001-85 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1-	2	
Nome: CPF:	Nome:	CPF·